PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.133, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 209.861,30 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 209.861,30

02 - Poder Executivo

02.03.01 - Fundo Municipal De Assistência Social

08.244.0006.1015.0000 - Estruturação da Rede de Serviços Proteção Social Básica e Especial

4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 209.861,30

F.R.: 665

1 Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.665 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social.

Excesso de Arrecadação: R$ 209.861,30

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei n° 4.040, de 27 de maio de 2025.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicionais:

P.A.	NATUREZA DE	FONTE DE	VALOR A

	DESPESA	RECURSOS	SUPLEMENTAR
0006.1015	4.4.90.51	665	R$ 209.861,30

Excesso de Arrecadação:

FONTE DA RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
665	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 209.861,30	R$ 209.861,30

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 07/10/2025 às 16:58, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3483817** e o código verificador **3C52C5B0**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **08/10/2025**, edição **948**, página **20** e código verificador **29593**.

Referência: Processo nº 19-15209/2025. Docto ID: 3483817 v1